

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ

LEI Nº 1.250, de  
3 de abril de 1972

Declara de utilidade pública  
a "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LAU  
DO NATEL, de Guaratinguetá".

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Proc. 33-2 nº 17  
Sessão 18  
Rubrica

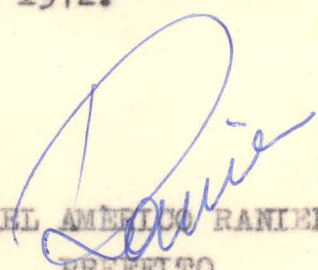
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para os regulares efei  
tos, a "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LAUDO NATEL", sediada nesta  
cidade, cujos estatutos ficam fazendo parte integrante -  
desta lei.

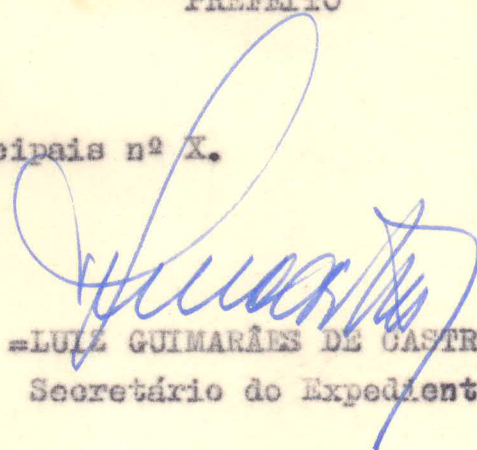
Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 3 de abril de 1972.

  
= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =  
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº X.

  
= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =  
Secretário do Expediente